



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Lei Municipal nº 1.023, de 26 de março de 2015.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a ampliação da Avenida Dom Pedro II em suas extremidades, do Km 46+350, coordenadas, S 26° 43' 13,0" e W 53° 02' 41,07", até o Km 47+950, coordenadas S 26° 43' 54,22" e W 53° 02' 15,37", conforme Decreto Estadual nº 1.695/2013, de 23 de agosto 2013, o qual excluiu o trecho da SC-160 do Plano Rodoviário Estadual;

Art. 2º - Fica municipalizado todo o trecho da Avenida Dom Pedro II, conforme o Art. 1º da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, aos 26 de março de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1023/2015</u>
DATA: <u>31/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1714</u>
<u>Francisco T. Both</u> Assinatura